



RN/210/2024/FUNDIÁGUA

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

Ao

Sr. Marcelo Antônio Rodrigues Reis

Presidente da

Fundação de Previdência Complementar – FUNDIÁGUA

Prezado Senhor,

Apresentamos, anexo, o Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2023 do Plano II de Benefícios (Plano Saldado) – CNPB nº 2005.0045-29 e CNPJ nº 48.307.262/0001-20, administrado pela FUNDIÁGUA.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Aline Moraes Guerra
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.877

Cássia Maria Nogueira
Sócia Consultora Sênior – Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

FUNDIÁGUA – Fundação de Previdência Complementar

Plano II de Benefícios (Plano Saldado) – CNPB nº 2005.0045-29

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2023

1. Introdução / Objetivo

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2023 do Plano II de Benefícios (Plano Saldado), estruturado na modalidade de Benefício Definido, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2005.0045-29 e administrado pela FUNDIÁGUA – Fundação de Previdência Complementar, bem como o Plano de Custeio referente ao ano 2024.

A Avaliação Atuarial de 2023 foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento do Plano II de Benefícios (Plano Saldado) da FUNDIÁGUA (17/05/2007);
- as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de outubro/2023. Para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2023 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre outubro e dezembro/2023;
- os demonstrativos contábeis do Plano em 2023 fornecidos pela FUNDIÁGUA;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Em 31.12.2023, os Ativos Financeiros do Plano II de Benefícios (Plano Saldado), doravante Plano II – BS, registram os seguintes montantes referentes aos saldos dos Contratos de Dívida do Patrocinador CAESB:

- **R\$ 138.417.753,71** correspondentes ao saldo remanescente, em 31.12.2023, do Contrato de Serviço Passado nº 6937, celebrado em 02.01.2006 entre o Patrocinador CAESB e a FUNDIÁGUA, referente à Serviço Passado Contratado de responsabilidade exclusiva do Patrocinador;
- **R\$ 124.743.333,00** referente à totalidade dos saldos devedores, em 31.12.2023, dos Déficits Técnicos Contratados, relativos aos montantes atribuídos à Patrocinadora CAESB nos Planos de Equacionamento do Déficit de 2015, 2017, 2018 e 2019.



2. Base de dados

2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FUNDIÁGUA foi posicionada em 31.10.2023. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

Adicionalmente, importa registrar que, para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2023 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre outubro e dezembro/2023.

2.2. Consolidado Estatístico

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro.

2.2.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

TABELA 1 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio*	Idade Média Aposentadoria	Benefício Saldado Médio	Reserva de Poupança Média
		Atual	Inscrição					
Masculino	638	56,66	38,85	30,62	17,73	61,90	R\$ 488,82	R\$ 32.202,01
Feminino	118	54,39	36,60	30,19	17,71	58,42	R\$ 610,31	R\$ 44.880,05
TOTAL	756	56,31	38,50	30,56	17,73	61,36	R\$ 507,78	R\$ 34.180,85

TE - Tempo de Empresa

TC - Tempo de Contribuição para o plano

*O Tempo de Contribuição médio informado corresponde ao tempo apurado a partir da data de inscrição no Plano Saldado. De acordo com informações prestadas pela Entidade, o tempo de contribuição médio, considerando o tempo anterior à inscrição no Plano Saldado e utilizado para fins de cálculo da elegibilidade é de 28,02 anos.

2.2.2. Aposentados

TABELA 2 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE APOSENTADORIAS

TIPO DE APOSENTADORIA	Frequência*	Suplementação Média	Idade Média
Invalidez	115	R\$ 2.776,04	71,18
Idade	57	R\$ 2.334,20	81,61
Tempo de Contribuição	1.137	R\$ 2.954,87	69,72
Especial	1	R\$ 6.084,84	78,50
TOTAL	1.310	R\$ 2.914,56	70,37

*Foram mantidos na base de dados 24 aposentados falecidos, cuja respectiva pensão por morte ainda não havia sido solicitada.



2.2.3. Pensões

TABELA 3 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PENSÕES

TIPO DE BENEFICIÁRIO	Frequência	Suplementação Média	Idade Média
Pensões	403	R\$ 2.014,99	-
Pensionistas	463	-	63,71
Beneficiários Vitalícios	420	-	68,54
Beneficiários Temporários	43	-	16,51

Não foram observadas variações atípicas na base de dados de participantes e assistidos, entre 2022 e 2023, que apenas refletiram a extinção de benefícios decorrentes de morte de assistido e de pensionistas ou de perda da qualidade de beneficiário.

3. Hipóteses Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2023, destacam-se as indicadas na Tabela 4:

TABELA 4 – HIPÓTESES ATUARIAIS

Item	AA 2023	AA 2022
Tábua de Mortalidade Geral	<i>AT 2000 Basic Segregada por sexo</i>	<i>AT 2000 Basic Segregada por sexo</i>
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana Desagravada em 20%	Grupo Americana
Tábua de Mortalidade de Inválidos	<i>MI 2006 Masculina</i>	<i>MI 2006 Masculina</i>
Tábua de Morbidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Composição de Famílias de Pensionistas	<i>Ativos:</i> Considera-se que 93% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 6 (seis) anos mais jovem, com 2 (dois) filhos dependentes que alcançam a maioridade quando o participante atinge 59 anos. <i>Aposentados:</i> Composição Familiar Real <i>Pensionistas:</i> Composição Familiar Real	Considera-se que 89% dos participantes são casados, a esposa é 6 (seis) anos mais jovem do que seu cônjuge e o fator de reversão médio da pensão por morte é de 63%. Composição Familiar Real Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria	<i>Não utilizada</i>	<i>Não utilizada</i>
Rotatividade	<i>0,00% a.a.</i>	<i>0,00% a.a.</i>
Taxa de Inflação (Fator de Determinação) :	3,36% (98,39%) a.a.	3,36% (98,39%) a.a.
Projeção de Crescimento Real	<i>Sal. Benef. do INSS:</i> - <i>Salários:</i> - <i>Benefício da EFPC:</i> -	- - -
Taxa Real Anual de Juros	4,84% a.a.	4,84% a.a.



3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

3.2.1. Estudos Específicos

- Taxa de Juros: Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios II (Saldado): *Relatório RN/FUNDIÁGUA nº 004/2023, de 18.09.2023.*
- Demais Hipóteses: Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos I – BD e II – BS: *Relatório RN/FUNDIÁGUA nº 001A/2023, de 25.09.2023.*

3.2.2. Documentos de Aprovação

- Diretoria Executiva: Ata da 406ª Reunião Ordinária, de 26.10.2023;
- Conselho Deliberativo: Ata da 164ª Reunião Ordinária, de 07.12.2023; e
- Conselho Fiscal: Ata da 146ª Reunião Extraordinária, de 29.12.2023.

Como resultado dos estudos de adequação das hipóteses atuariais, relacionados no item 3.2.1, a hipótese de Tábua de Entrada em Invalidez foi alterada para *Grupo Americana desagravada em 20%* bem como a hipótese de *composição Familiar Padrão dos participantes Ativos*, sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas em 2022.

3.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para todos os benefícios e Institutos do Plano.



4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

O Plano II de Benefícios (Plano Saldado), Plano II – BS, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2005.0045-29, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas referentes ao encerramento do exercício de 2023 foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial de 31.12.2023, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo que, também, demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31.12.2023.

TABELA 5 – COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31.12.2023 (Em R\$)

2.03.00.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	562.634.289,91
2.03.01.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	558.212.770,28
2.03.01.01.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	603.567.093,00
2.03.01.01.01.00.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	662.461.577,00
2.03.01.01.01.02.00.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	662.461.577,00
2.03.01.01.01.02.01.00	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	511.152.367,00
2.03.01.01.01.02.02.00	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	151.309.210,00
2.03.01.01.02.00.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	65.848.849,00
2.03.01.01.02.02.00.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	64.967.327,00
2.03.01.01.02.02.01.00	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	64.967.327,00
2.03.01.01.02.02.02.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.03.01.01.02.02.03.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	-
2.03.01.01.02.03.00.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	881.522,00
2.03.01.01.02.03.01.00	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	881.522,00
2.03.01.01.02.03.02.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.03.01.01.02.03.03.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	-
2.03.01.01.03.00.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(124.743.333,00)
2.03.01.01.03.01.00.00	(-) SERVIÇO PASSADO	-
2.03.01.01.03.02.00.00	(-) EQUACIONAMENTO DE DEFICIT A INTEGRALIZAR	-
2.03.01.01.03.02.02.00	(-) PARTICIPANTES	(10.149.667,00)
2.03.01.01.03.02.02.01	(-) PARTICIPANTES - DÉFICIT ANO BASE 2015	(3.650.376,00)
2.03.01.01.03.02.02.02	(-) PARTICIPANTES - DÉFICIT ANO BASE 2017	(1.478.674,00)
2.03.01.01.03.02.02.03	(-) PARTICIPANTES - DÉFICIT ANO BASE 2018	(287.318,00)
2.03.01.01.03.02.02.04	(-) PARTICIPANTES - DÉFICIT ANO BASE 2019	(4.733.299,00)
2.03.01.01.03.02.03.00	(-) ASSISTIDOS	(114.593.666,00)
2.03.01.01.03.02.03.01	(-) ASSISTIDOS - DÉFICIT ANO BASE 2015	(39.034.603,00)
2.03.01.01.03.02.03.02	(-) ASSISTIDOS - DÉFICIT ANO BASE 2017	(16.757.499,00)
2.03.01.01.03.02.03.03	(-) ASSISTIDOS - DÉFICIT ANO BASE 2018	(3.466.081,00)
2.03.01.01.03.02.03.04	(-) ASSISTIDOS - DÉFICIT ANO BASE 2019	(55.335.483,00)
2.03.01.02.00.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(45.354.322,72)
2.03.01.02.01.00.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(45.354.322,72)
2.03.01.02.01.02.00.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(45.354.322,72)
2.03.02.00.00.00.00.00	FUNDOS	4.421.519,63
2.03.02.01.00.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	2.768.355,07
2.03.02.01.03.00.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TECNICA ATUARIAL	2.768.355,07
2.03.02.02.00.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.372.987,40
2.03.02.02.01.00.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.02.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	1.372.987,40
2.03.02.03.00.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES	280.177,16
2.03.02.03.01.00.00.00	FUNDO DE EMPRÉSTIMOS	280.177,16



As *Provisões Matemáticas a Constituir* registram o valor atual dos fluxos contributivos previstos, nessa avaliação, pela aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal estabelecidas para os Planos de Equacionamento do Déficit Técnico de 2015, 2017, 2018 e 2019, conforme Plano de Custeio descrito no item 7, e serão redimensionadas a cada avaliação atuarial, considerando o prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas em cada avaliação atuarial.

Como os planos de equacionamento estão estabelecidos em bases atuariais, a efetividade da sua execução se dá pelo cumprimento do Plano de Custeio anual, ou seja, pela efetiva aplicação das alíquotas de contribuição extraordinárias ali estabelecidas, determinadas em estudo atuarial específico e adotadas nas projeções atuariais.

Contudo, eventuais divergências podem ocorrer entre os fluxos realizados e os fluxos projetados nas avaliações atuariais, posto que os *fluxos atuariais* são fluxos prováveis apurados com base em eventos probabilísticos, cabendo análise específica sobre as causas de eventuais divergências e a adequação do plano de equacionamento, caso necessário, na forma da legislação

5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

5.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31.12.2023 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do Plano foi dimensionada em 122 meses ou 10,2075 anos.

5.2. Ajuste de precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria *títulos mantidos até o vencimento*, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros (item 3.2.1 deste parecer), o Plano II – BS contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento* com grande representatividade de vencimento nos anos de 2040, 2045 e 2050. De acordo com o referido estudo, o fluxo financeiro dos ativos do Plano II - BS, informado pela Entidade, evidencia a capacidade de financeira do Plano, no longo prazo, para a manutenção desses títulos até o vencimento.



Posto isto, considerando a taxa de juros real anual de 4,84% a.a. e o fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2023, informado pela FUNDIÁGUA para o Plano II - BS, é positivo e monta a R\$ 12.892.223,00.

Tendo-se apurado resultado deficitário para o Plano II - BS, em 31.12.2023, o referido valor de ajuste de precificação positivo será deduzido do déficit técnico acumulado para fins da apuração do equilíbrio técnico ajustado.

6. Resultados Atuariais

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

Todos os participantes, aposentados e pensionistas do Plano II - BS estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

6.1.1. Evolução dos Custos

Por tratar-se de Plano Saldado, com interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras, é nulo o custo normal deste Plano, sendo previsto apenas o custo extraordinário de eventual equacionamento de déficit.

Nesse sentido, o Plano de Custeio para 2023 prevê, tão somente, o recolhimento, pelos participantes, assistidos (inclusive pensionistas) e patrocinadora, de contribuições extraordinárias para equacionamento de déficit, relativamente aos Planos de Equacionamento de Déficit (PEDs) de 2015, 2017, 2018 e 2019. Como os montantes devidos pela patrocinadora CAESB nos referidos equacionamentos foram reconhecidos em Contratos de Dívida, registrados nos Ativos do plano, as respectivas contribuições extraordinárias patronais não são consideradas para efeito avaliação do passivo do plano, mas para amortização dos referidos contratos.

Assim, a Tabela 6 registra as contribuições extraordinárias previstas para serem pagas em 2024 apenas pelos participantes e assistidos, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de Benefícios Saldados, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do exercício:

TABELA 6 - FONTE DE RECURSOS 2024

Especificação	Participantes ¹	% folha ativo	Assistidos	%folha assist.	Patrocinador	%folha ativo	Total
Custo Total							R\$ 15.762.716
Contrib. Previdenciárias	R\$ 919.333	19,07%	R\$ 14.843.383	25,50%	R\$ 0	0,00%	R\$ 15.762.716
Normais	-	-	-	-	-	-	-
Extraordinárias	R\$ 919.333	19,07%	R\$ 14.843.383	25,50%	R\$ 0	0,00%	R\$ 15.762.716

¹Inclui os participantes elegíveis à Aposentadoria Programada.

O custo extraordinário previsto para 2024, correspondente a 25,01% da folha global, em linha com o que estava sendo esperado no exercício anterior (25,25%).



6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido reavaliadas em 31.12.2023 variaram R\$ 1,84 milhões em relação àquelas apuradas em 31.12.2022, abaixo da variação de R\$ 7,52 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (*atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições*), como efeito do ganho atuarial de R\$ (5,68) milhões, resultante da compensação entre a *Variação Cadastral*, que gerou um ganho de R\$ (12,66) milhões, o *Ajuste de experiência da população*, que acarretou uma perda de R\$ 7,02 milhões, e o ganho atuarial residual proveniente das *alterações das hipóteses atuariais*, R\$ (0,04) milhões, conforme demonstrado na Tabela 7.

TABELA 7 – VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - VALORES EM R\$

Item	PMBAC	PMBC	PMaC ⁽⁴⁾	PM Total
Provisões Matemáticas em 31.12.2022	64.972.645	666.507.698	(129.751.334)	601.729.009
(+) Variação inerente às provisões matemáticas ⁽¹⁾	5.669.777	(3.533.382)	5.383.812	7.520.206
(-) Alteração das hipóteses atuariais	(41.746)	-	18	(41.728)
(-) Alteração da TEI	(10.074)	-	4	(10.069)
(-) Alteração da Composição Familiar	(31.764)	-	9	(31.754)
(+) Alteração das Hipóteses Conjugadas	91	-	4	95
(+) Ajuste de experiência da população ⁽²⁾	(2.730.810)	9.813.919	(59.054)	7.024.055
(-) Variação/movimentação Cadastral ⁽³⁾	(2.021.016)	(10.326.657)	(316.775)	(12.664.448)
(+) Variação Total	876.204	(4.046.121)	5.008.001	1.838.084
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2023	65.848.849	662.461.577	(124.743.333)	603.567.093

⁽¹⁾ Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

⁽²⁾ Postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período etc.

⁽³⁾ Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, saídas de participantes com resgate/portabilidade etc.

⁽⁴⁾ Valor atual do fluxo das Contribuições Extraordinárias de participantes e assistidos referentes aos PEDs de 2015, 2017, 2018 e 2019.

Entre as variações cadastrais mais relevantes, têm-se a concessão de novos benefícios oriundos dos participantes Ativos de R\$ (2,70) milhões e a atualização dos Tempos de Vinculação ao INSS, que aumentou em R\$ 0,68 milhões a PMBAC. Enquanto a redução observada na PMBC (R\$ 10,33 milhões), decorre basicamente da atualização cadastral realizada pela Entidade R\$ (9,30) milhões, além da concessão de benefícios de Aposentadoria e de Pensões no montante R\$ 3,10 milhões e da extinção de benefícios R\$ (4,13) milhões.

O “Ajuste de experiência da população”, por sua vez, equivale aos efeitos atuariais da passagem do tempo sobre as provisões matemáticas não identificados ou não incluídos na *Variação Inerente*, na *Variação/Movimentação Cadastral* ou, quando for o caso, também na *Alteração de Hipóteses*. Nesta avaliação atuarial, observou-se que o ganho atuarial de R\$ 2,73 milhões da PMBAC decorreu, primordialmente, da postergação de aposentadoria de participantes ativos, posto que cerca de 272 estariam elegíveis à aposentadoria em 2023, sendo que apenas 19 fizeram essa opção. Já a perda de R\$ 9,81 milhões da PMBC é atribuída à sobrevivência de aposentados e pensionistas acima do que era esperado, no período, com base nas tábuas de mortalidade adotadas.



6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais aos quais o plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, valem as recomendações de sempre: acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2023 do Plano, foram aprovadas pela FUNDIÁGUA, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 3.2.1 deste Parecer.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2023, as provisões matemáticas do Plano não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ (45.354.322,72), aproximadamente 7,51% dessas provisões, sendo o valor do Equilíbrio Técnico Ajustado *negativo* apurado em R\$ (32.462.099,72), quando considerado o ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2023, no valor positivo de R\$ 12.892.223,00.

Assim, tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o registrado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o reequilíbrio técnico do plano, conforme especificado no item 6.2.4.

Contudo, os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são compulsórios. Visando restaurar de forma mais definitiva o reequilíbrio e solvência do plano, a EFPC, dentro de critérios técnicos embasados em parecer atuarial, deve buscar estabelecer, entre as causas do resultado deficitário, aquelas que não são passíveis de reversão no médio prazo, para então definir o patamar mínimo do equacionamento, ou mesmo, buscar alternativas mais definitivas, como uma reestruturação mais ampla do plano.

6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Em 31.12.2013, foi constituído no Plano II – BS o Fundo Atuarial para Custeio Administrativo, destinado a cobrir o custeio administrativo do mesmo através do Plano de Gestão Administrativa (PGA), com recursos provenientes da incidência de 2% sobre a parcela do Contrato de Serviço Passado nº 6937, celebrado em 02.01.2006 entre o Patrocinador CAESB e a FUNDIÁGUA.

Em 31.12.2023, o referido Fundo Previdencial foi avaliado pela Entidade em R\$ 2.768.355,07.



6.2.2. Variação do Resultado

O Déficit técnico acumulado em 31.12.2022, no valor de R\$ 44,10 milhões, aproximadamente 7,32% das Provisões Matemáticas da época, foi contabilizado em 31.12.2023 em R\$ 45,35 milhões, cerca de 7,51% das respectivas Provisões Matemáticas, como efeito do desempenho financeiro do Plano, que não superou o mínimo atuarial esperado de 8,73% sobre as Provisões Matemáticas.

A perda financeira final foi estimada em R\$ 6,45 milhões, já considerando a compensação oriunda dos *Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas*, conforme demonstrado na Tabela 8, a qual também apresenta a conciliação da variação do resultado do Plano entre o encerramento dos exercícios de 2022 e 2023, evidenciando o resultado apurado no exercício.

TABELA 8 – CONCILIAÇÃO DA VARIAÇÃO DO RESULTADO ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023

Decomposição dos Resultados	Valores em R\$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2022	(44.102.447)
1 - Resultado do Passivo¹ – Tabela 7	(1.838.084)
Crescimento inerente	(7.520.206)
Ganho (+) / perda atuarial (-)	5.682.122
2 - Resultado Financeiro	586.208
Resultado Líquido dos investimentos - inclui atualização de contratos ²	44.220.586
<i>Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial</i>	50.666.143
<i>Ganho (+) / Perda (-) Financeira final</i>	(6.445.556)
<i>Ganho (+) / Perda (-) Financeira</i>	(31.368.143)
<i>Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas</i>	24.922.587
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano ³	(43.145.937)
Outras Adições (+) / Deduções (-) ⁴	(4.534)
Constituições/Reversões de Contingências	(205.217)
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	(498.736)
Constituição/reversão para fundo previdencial	220.045
Resultado do Exercício (1 + 2)	(1.251.876)
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2023	(45.354.323)

¹ Equivale à diferença entre a *Constituição/Reversão das Provisões Matemáticas* no exercício.

² Este item corresponde ao *Fluxo dos Investimentos* (R\$ 19.297.999) adicionado dos *Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas* (R\$ 24.922.587).

³ (Adições Correntes – Deduções).

⁴ Remuneração das Contribuições em Atraso – Provisões para Perdas Estimadas.

Em síntese, o agravamento do déficit do Plano BD Saldado em 2023 decorre da perda financeira de R\$ 6,45 milhões, reduzida pelo ganho atuarial de R\$ (5,68) milhões, conforme item 6.2.1, apurando-se perda final de R\$ 0,77 milhões que somados aos valores referentes à *Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas e a Constituição/Reversão para Fundo Previdencial*, no montante de R\$ 0,48 milhões, explicam o resultado negativo de R\$ 1,25 milhões apurado no exercício.

6.2.3. Natureza do Resultado

A natureza do resultado do plano no exercício de 2023 decorre basicamente de causas conjunturais, posto que deriva, primordialmente, da rentabilidade do plano que não atingiu a meta atuarial no exercício, como provável efeito da situação econômica atual.



6.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

De acordo com o referido normativo, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2023 (R\$ 12.892.223,00), o Equilíbrio Técnico Ajustado foi avaliado em R\$ (32.462.099,72):

TABELA 9 - EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO

Descrição	Exercício Atual (R\$)
a) Resultado Realizado	(45.354.322,72)
b) Ajuste de Precificação	12.892.223,00
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	(32.462.099,72)
Em % das Provisões Matemáticas	5,38%

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 10,2075 anos nessa avaliação, tem-se como Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2023 o valor de R\$ 37.466.427,30.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (10,2075 - 4) \times 603.567.093,00] = \text{R\$ } 37.466.427,30$$

Como o valor absoluto do *Equilíbrio Técnico Ajustado*, apurado em R\$ 32.462.099,72, é inferior ao limite acima estabelecido (R\$ 37.466.427,30), não há obrigatoriedade de elaboração e aprovação de novo plano de equacionamento do déficit técnico do Plano em 2024.

Contudo, é imprescindível o acompanhamento da situação deficitária do plano, implementando medidas que visem restabelecer o seu reequilíbrio técnico e, por conseguinte, a sua solvência no médio prazo ou, mesmo, evitar o agravamento da sua situação deficitária, muito afetada pela perda nos resultados dos investimentos nos últimos anos. Entre essas medidas, têm-se a antecipação da implementação de plano de equacionamento de déficit.

6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do plano, conforme especificado no item 3.3, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.



6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações e Exigíveis, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2023 do Plano II - BS, foram informados pela FUNDIÁGUA por meio do Balancete Contábil de 31.12.2023, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Como registrado no início desse parecer, o Demonstrativo Contábil de 31.12.2023 registra nos Ativos Financeiros do Plano II - BS montantes referentes aos saldos dos Contratos de Dívida do Patrocinador, sendo **R\$ 138.417.753,71** referente à Serviço Passado Contratado de responsabilidade exclusiva do Patrocinador, com prazo de amortização remanescente de 78 meses, e **R\$ 124.743.333,00**, referente aos Déficits Técnicos Contratados dos Planos de Equacionamento de 2015, 2017, 2018 e 2019, de responsabilidade da patrocinadora CAESB, com prazos remanescentes que variam de 101 a 171 meses;
- Como o valor absoluto do *Equilíbrio Técnico Ajustado* em 31.12.2023 (R\$ 32.462.099,72) é inferior ao *Limite do Déficit Técnico* (R\$ 37.466.427,30), apurado conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, não há obrigatoriedade de elaboração e aprovação, em 2024, de novo PED;
- Conforme documentos de aprovação relacionados no item 3.2.2, foram alteradas a Tábua de Entrada em Invalidez e a hipótese de composição Familiar Padrão dos participantes Ativos sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial de 2022, inclusive taxa de juros;
- O Plano II - BS, é um plano saldado, não contributivo (contribuição normal) e em extinção, resultante da transferência de Participantes e Beneficiários do Plano I de Benefício, administrado pela FUNDIÁGUA, com os respectivos benefícios saldados naquele Plano, apurados em 31.12.2004, data do saldamento, e tem como Patrocinador a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB;
- O Plano II - BS tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação.



7. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio previsto para vigorar entre 01.04.2024 e 31.03.2025.

7.1. Custeio Extraordinário

7.1.1. Participantes e Assistidos

Plano Saldado, sem recolhimento de contribuições normais, sendo previsto, contudo, o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições extraordinárias referentes aos Planos de Equacionamento de 2015, 2017, 2018 e 2019, conforme especificado na Tabela 10:

TABELA 10 – ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Descrição	Base de incidência dos percentuais: Benefício Saldado			
	2015	2017	2018	2019
	Fevereiro/2017 a Maio/2032	Abril/2019 a Março/2034	Abril/2021 a Março/2038	
Participantes Ativos	10,2800%	3,0211%	0,4959%	5,2695%
Assistidos (Inclusive Pensionistas)	10,2800%	3,8610%	0,7986%	10,5447%

Cumprir destacar que sobre as contribuições extraordinárias não há incidência de carregamento administrativo.

7.1.2. Patrocinador

Caberá à CAESB efetuar contribuições extraordinárias em 2023 nos mesmos patamares estabelecidos na Tabela 10 e pelo mesmo período de vigência, para amortização dos Contratos de Equacionamento de Déficit, relativos aos PEDs de 2015, 2017, 2018 e 2019, cujos saldos, em 31.12.2023, registrados nos Ativos Financeiros do Plano, na Conta – Operações Contratadas – Déficit Técnico Contratado, montam a R\$ 124.743.333,00, assim distribuídos:

- Ano base 2015 – R\$ 42.684.979,00;
- Ano base 2017 – R\$ 18.236.173,00;
- Ano base 2018 – R\$ 3.753.399,00;
- Ano base 2019 – R\$ 60.068.782,00.

À CAESB cumpre, ainda, o pagamento das parcelas relativas ao Contrato nº 6937, de 02.01.2006, referente à Serviço Passado Contratado de sua exclusiva responsabilidade, cujo saldo, em 31.12.2023, monta a R\$ 138.417.753,71, com prazo remanescente de amortização de 78 meses.

7.2. Custeio administrativo

Como fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas, a Entidade utiliza, de uma forma geral: contribuição dos participantes e assistidos; contribuição do patrocinador; reembolso do patrocinador; resultado dos investimentos; receitas administrativas; fundo administrativo.



No caso do Plano II – BS, o custeio administrativo do Plano é atendido pelo Fundo Previdencial para Custeio Administrativo através do Plano de Gestão Administrativa (PGA). Os recursos são provenientes da incidência de 2% sobre a parcela do Contrato de Serviço Passado nº 6937, celebrado em 02.01.2006 entre o Patrocinador CAESB e a FUNDIÁGUA, com o objetivo de garantir a cobertura da Reserva Matemática a Constituir e do Custo do Saldamento do Plano I.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Sócia Consultora Sênior – Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

